



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 250/2004, DE 18 DE MARÇO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “a” do artigo 26 da Lei Municipal n.º 218/2003, de 23 de junho de 2.003, para a ter seguinte redação:

a) Associação Cultural e Recreativa de Fernão – R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2004, a seguinte atividade:

2 – 038 Espaço Amigo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2004, crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

07 Fundo Municipal de Assistência Social

07 06 Espaço Amigo

07 06 08-243-0039-2-038 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 36.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 01

193 3.3.90.32.00 08-244-035-2-018 Mat.de Distr.Grat. R\$ 9.540,00

b) Excesso de Arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

1762.99.06.00 Programa Estadual de Proteção Social

R\$ 26.460,00



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2.004.


ADÉCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

